EDITAL 01/2023 CPG DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO BRASIL E NO EXTERIOR.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) de acordo com o seu plano de atividades e com os recursos orçamentários disponibilizados pela direção da FCF, aprovou na sua reunião ordinária, realizada em 10/05/2023, bem como no Conselho Técnico Administrativo da FCF USP, em 02/06/2023 a concessão de auxílios financeiros para os alunos matriculados junto aos Programas de Pós-Graduação para participarem de eventos científicos no Brasil e no Exterior com apresentação de trabalho.

1. Das solicitações elegíveis

1.1. Serão considerados solicitações de estudantes matriculados no curso de Mestrado ou Doutorado.

1.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado no período da utilização do recurso.

1.3. Poderá ser aprovada a solicitação de no máximo um auxílio por estudante, até o valor de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos).

1.4. O estudante de pós-graduação deve ser o primeiro autor do trabalho.

1.5. Serão consideradas solicitações para participação em eventos científicos no Brasil e no Exterior.

2. Dos recursos

2.1. Serão concedidos 08 (oito) auxílios no valor de até R$ 2.500,00 para cada solicitação.

2.2. Serão avaliadas as solicitações de despesas financiáveis: a) Passagens aéreas; b) Alimentação; c) Transporte; e d) Inscrição em eventos.

2.3. A concessão, o valor e a forma de comprovação dos gastos são determinadas por regras da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR Nº 6.561, de 16 de junho de 2014, Artigo 1º, II, n.

3. Da submissão da solicitação

3.1. As solicitações deverão ser feitas por meio deste link até 30/06/2023 para participação em eventos até 1º/11/2023, tendo em vista o fechamento orçamentário 2023.

3.2. São documentos imprescindíveis para a análise da solicitação de auxílio:

a) Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço acima.

b) Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;

c) Informações sobre o programa do evento disponíveis na internet;

d) Ficha do aluno;

e) Currículo lattes do aluno;

f) Justificativa assinada do orientador informando a importância da participação do aluno no evento para o desenvolvimento de sua dissertação ou tese; e

g) Comprovante de aceite do trabalho para apresentação

4. Critérios de Classificação

4.1. Serão atendidos prioritariamente: 1º alunos sem bolsa; 2º com bolsa CAPES; 3º com bolsa CNPq; e 4º com bolsa FAPESP.

4.2. O critério de classificação é a produção intelectual do estudante. Só será considerada produção intelectual derivada e relacionada à dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

4.3. As produções intelectuais serão pontuadas da seguinte forma:

a) Artigo científico em que seja primeiro autor ou autor correspondente devidamente identificado na publicação: 300 pontos por artigo (periódicos Web of Science ou Scopus percentil acima de 75%); 200 pontos por artigo (periódicos Web of Science ou Scopus percentil entre 75% e 50%).

b) patente depositada: 150 pontos por patente.

c) capítulo de livro: 50 pontos por capítulo.

d) apresentação de trabalho em congresso internacional: 25 pontos por apresentação.

e) apresentação em congresso nacional: 15 pontos por apresentação.

f) F em caso de empate, o histórico escolar será considerado.

4. Do julgamento da solicitação e divulgação do resultado

4.4. A CPG analisará as inscrições e classificará as solicitações na reunião ordinária da CPG em 05/07/2023.

4.5. As solicitações classificadas e aprovadas serão divulgadas no dia 10/07/2023.

5. Da liberação e utilização dos recursos

5.1. Os recursos serão liberados de acordo com as regras da Portaria GR Nº 6.561, de 16 de junho de 2014, Artigo 1º, II, n.

5.2. Os recursos serão liberados da seguinte forma:

5.2.1. Taxa de Inscrição e Passagem Aérea mediante entrega do comprovante de aceite do trabalho no evento

5.2.2. Despesa de alimentação, hospedagem e transporte, mediante a entrega dos itens relacionados no item 5.3.

5.3. Se usufruir dos recursos, o estudante e seu orientador ficam obrigados a entregar em um prazo de uma semana após o término do evento os documentos abaixo:

a) Cartões de embarque;

b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho;

c) Cópia do certificado de participação no evento;

d) Relatório suscinto assinado pelo estudante e pelo orientador que relate a importância da participação no evento, aprovados pela CPG.

5.4. Se os documentos do parágrafo anterior não forem entregues no prazo solicitado, o orientador e o estudante deverão devolver à CPG todos os recursos utilizados.